

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADORES PAULINOS

Dados históricos

«Em 1908 recebi este convite do meu diretor espiritual: “Lembra-te sempre: Annuetunt socii {Cf. Lc 5,7}; é preciso buscar a ajuda das pessoas”. Então começou-se a procurar os Cooperadores» (Para uma renovação espiritual, 566).

1. A Associação dos Cooperadores Paulinos foi fundada em Alba CN/ Itália, aos 29 de junho de 1917, pelo pe. Tiago Alberione, que sentiu esta associação fortemente ligada ao Instituto religioso por ele fundado pouco antes, em 1914, como ramo masculino, e em 1915, como ramo feminino, com a finalidade de trabalhar com a Boa Imprensa. Na mente do Fundador havia o exemplo de são Paulo, que em seu ministério apostólico havia procurado colaboração de muitas pessoas: homens, mulheres, casais, discípulos... (Cf. Rm 16,3.9.21; 2Cor 8,23; Fl 2,25; 4,3; 1Ts 3,2; Ef 1.24; At 19,22). De fato, (no início, a Associação chamava-se “União dos Cooperadores da Boa Imprensa) e foi constituída sob a proteção de são Paulo, como consta no art. 1 do brevíssimo Estatuto preparado pelo próprio pe. Alberione e aprovado pelo Bispo de Alba, Dom José Francisco Re, em 29 de setembro de 1918.
2. A Associação desenvolveu-se de modo progressivo, sob a orientação do Fundador, o qual ampliou o raio de ação dos Cooperadores de acordo com as finalidades específicas das outras Congregações paulinas que surgiram sucessivamente, estendendo-o ao campo eucarístico-litúrgico (Pias Discípulas), ao campo pastoral paroquial e diocesano (Irmãs Pastorinhas) e ao campo vocacional (Irmãs Apostolinas).
3. Dando continuidade à obra do Fundador, os Governos gerais das cinco Congregações Paulinas – envolvendo também os Institutos paulinos de vida secular consagrada, fundados, também, pelo pe. Alberione nos últimos anos de sua vida – retomaram muitas vezes a decisão de promover e favorecer o desenvolvimento dos Cooperadores Paulinos, agindo em sentido de unidade, mesmo reconhecendo os espaços típicos de cada Instituição. Procurou-se fazer progredir a realidade que já era constatada pelo Fundador: «A bênção de Deus, na obra que é toda sua, foi fecunda» (Cf. União Cooperadores da Boa Imprensa, 1924).
4. Para integrar no Estatuto original as orientações do Vaticano II, dos Capítulos gerais especiais e a experiência de tantos anos de existência, foi preparada uma versão atualizada do Estatuto, com a assinatura do Superior geral, pe. Renato Perino, aos 30 de junho de 1985, e apresentada aos 30 de novembro de 1987 à Congregação para os Religiosos e os Institutos seculares, que a aprovou aos 11 de março de 1988, data em que a União se tornou Associação, autorizada, portanto, a viver e trabalhar em todo o mundo católico.
5. No mês de fevereiro de 1990, no VIII Encontro dos Governos gerais da Família Paulina, foi criada uma Comissão intercongregacional para integrar posteriormente o Estatuto com a finalidade de torná-lo mais aberto e facilmente aplicável a todos os grupos de Cooperadores que se referem às Instituições paulinas. Elaborou-se, assim, um Estatuto mais orgânico, aprovado internamente “ad experimentum” em 1992, e aplicado por vários anos. No XXV Encontro dos Governos gerais (janeiro de 2007) decidiu-se recolher as experiências do longo período precedente e preparar uma nova redação para submetê-la à aprovação da Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e as Sociedades de Vida Apostólica. Tal Estatuto, comum aos Cooperadores de todas as Congregações e Institutos da Família Paulina, terá os Diretores e Regulamentos próprios de cada Instituição, que terão o mesmo período de experiência do presente Estatuto.

I. Natureza, fim, denominação, governo.

«Os Cooperadores foram pensados assim: pessoas que compreendem a Família Paulina e formam, com ela, união de espírito e de entendimento...» (De um manuscrito do pe. Tiago Alberione, em 11 de junho de 1954).

6. A Associação Cooperadores Paulinos é um ramo da Família Paulina, fundada pelo pe. Tiago Alberione, que abrange as seguintes Instituições:

- Sociedade São Paulo
- Pia Sociedade Filhas de São Paulo
- Pias Discípulas do Divino Mestre
- Irmãs de Jesus Bom Pastor- Pastorinhas
- Instituto Rainha dos Apóstolos para as vocações
- Institutos agregados à Sociedade São Paulo:
 - Jesus Sacerdote
 - Nossa Senhora da Anunciação
 - São Gabriel Arcanjo
 - Sagrada Família
- Associação Cooperadores Paulinos.

7. A Associação Cooperadores Paulinos assume a finalidade da Família Paulina, abraçando, “a partir do exterior” – como dizia o Fundador - todos os apostolados das outras Instituições paulinas, à medida que essas vão se desenvolvendo ao longo dos anos, a fim de viver integralmente o Evangelho no espírito de Paulo, sob o olhar de Maria, Rainha dos Apóstolos, e comunicá-lo ao mundo com aqueles meios que correspondem ao modo de cada Congregação: a comunicação social (finalidade específica da Sociedade São Paulo e da Pia Sociedade Filhas de São Paulo), a Eucaristia, o Sacerdócio, a Liturgia (finalidade específica das Pias Discípulas do Divino Mestre), a pastoral paroquial e diocesana (finalidade específica das Irmãs de Jesus Bom Pastor), a promoção e o cuidado das vocações (finalidade específica do Instituto Rainha dos Apóstolos para as vocações) e ainda a abertura a outros âmbitos que caracterizam a vida secular consagrada dos Institutos Paulinos Agregados.

8. De acordo com as diretrizes do Fundador, a Associação Cooperadores Paulinos é confiada aos cuidados do Superior geral da Sociedade São Paulo, ao qual compete verificar as condições para as inscrições.

9. Podem fazer parte da Associação Cooperadores Paulinos pessoas que compreendem a validade da missão da Família Paulina, e que queiram colaborar na sua realização, encontrando desse modo uma preciosa oportunidade para atuar a própria vocação cristã, aplicando os próprios dons e fazendo frutificar os talentos recebidos do Senhor. O Cooperador, acolhendo o seu chamado especial, adere ao ideal paulino e se empenha em encarná-lo na vivência cotidiana, conforme as orientações da Igreja, que convida os leigos a «participar de modo mais intenso na espiritualidade e na missão dos vários Institutos religiosos» (Vita Consecrata, 54).

II. Formação do Cooperador Paulino

«A inscrição dos Cooperadores seja precedida, e especialmente seguida, por uma instrução conveniente. Certamente é uma coisa boa que os fiéis queiram participar das 2400 Santas Missas; mas isso é apenas um passo. É preciso que sejam iluminados e participem, de acordo com as possibilidades, na vida e nas obras paulinas; compreendam sempre mais a verdadeira cooperação e a cumpram generosamente» (Pe. Alberione, Os nossos Cooperadores, em São Paulo, abril de 1951).

10. É dever de cada Instituição, trabalhando em sinergia, promover a formação do Cooperador Paulino, conforme o pensamento do Fundador, as exigências da Igreja, sem perder a visão de conjunto da Família Paulina, de acordo com o carisma específico da Instituição ao qual o Cooperador quer se aproximar, de modo especial.

11. Como consequência, cada Instituição tem o dever de preparar um itinerário formativo correspondente, tendo em vista uma formação integral e permanente do Cooperador, como um processo pessoal e contínuo de maturidade na fé e de configuração com Cristo, conforme a vontade do Pai, sob a iluminação do Espírito Santo (Cf. Christifideles Laici, 57), para atingir uma descoberta sempre mais clara da própria vocação e a disponibilidade sempre maior de vivê-la no cumprimento da própria missão leiga (Cf. Apostolicam Actuositatem, 228,29b).

12. Para ser incluído entre os Cooperadores Paulinos é preciso um período de formação de dois anos, que se conclui com a Promessa.

13. A fisionomia espiritual do Cooperador Paulino terá como pontos de referências essenciais Jesus Mestre, Caminho, Verdade e Vida, são Paulo Apóstolo e Maria, Rainha dos Apóstolos.ⁱ

14. A Associação Cooperadores Paulinos tem um órgão oficial de formação e informação *Il Cooperatore Paolino*, feito em formato digital, inserido no site www.alberione.org, alimentado pelas Instituições da Família Paulina.

III. Formas de cooperação

*«Rezar e trabalhar para as vocações: é a maior cooperação. Existe o apostolado da imprensa...
Existe o apostolado da sagrada liturgia...»*

I Os Cooperadores Paulinos que se referem às Irmãs de Jesus Bom Pastor – Pastorinhas, terão como pontos de referência Jesus Bom Pastor, Caminho, Verdade e Vida, os Santos Apóstolos Pedro e Paulo e Maria, mãe do Bom Pastor, também na fórmula da Promessa.

Existe o apostolado pastoral conforme os sacerdotes e as pastorinhas...» (De um manuscrito do pe. Alberione, na data de 18 de dezembro de 1965).

15. *Oração*: é a cooperação mais necessária e consiste na oferta pessoal e comunitária da oração para a difusão do Evangelho e para o advento do Reino de Deus no mundo. O Cooperador cultiva a oração sápiante, de louvor, de agradecimento, de reparação, de intercessão em Cristo e promove também iniciativas de oração no próprio ambiente.

16. *Obras*: o Cooperador partilha a obra de evangelização da Família Paulina nas formas que lhe são possíveis, segundo as atitudes e a disponibilidade de tempo e meios, nos diversos apostolados de cada Instituição paulina à qual se sente unido.

17. *Ofertas*: em sinal de generosidade e de zelo contribui, livremente, de acordo com as próprias possibilidades, para as iniciativas apostólicas da Família Paulina, a fim de que atinjam seus objetivos.

IV. Vantagens espirituais ligadas à Associação Cooperadores Paulinos

«As Duas mil Missas são um modo de reconhecimento que a Pia Sociedade São Paulo oferece, cada ano, por todos os benfeitores das Famílias de São Paulo» (Pe. Alberione, *I nostri Cooperatori*, in *San Paolo*, abril de 1951).

18. Aos Cooperadores Paulinos, regularmente inscritos, a Santa Sé concedeu a indulgência plenária por ocasião das seguintes celebrações:

- Jesus Cristo Divino Mestre;
- SS.mo Corpo e Sangue de Cristo;
- Maria, Rainha dos Apóstolos;
- Imaculada Conceição de Maria;
- Assunção de Maria Santíssima;
- São José, esposo de Maria Virgem;
- São Paulo Apóstolo.²

19. Em sinal de gratidão e reconhecimento para com todos os Cooperadores, a Sociedade São Paulo celebra, cada ano, 2.400 Santas Missas – Missas Perpétuas – e continuará a celebrá-las até quando «aprouver ao Senhor que a Congregação exista» (Pe. Alberione, *Alba*, 1.4.1936, *I nostri Cooperatori*, in *San Paolo*, n. 24). Para usufruir do fruto das Missas Perpétuas pede-se a inscrição de um registro especial, seguindo as instruções do Superior geral da Sociedade São Paulo.

V. Organização da Associação Cooperadores Paulinos

² Para os Cooperadores Paulinos inseridos nos grupos das Irmãs de Jesus Bom Pastor – Pastorinhas; existem também estas datas celebrativas: Santos Apóstolos Pedro e Paulo; Maria, Mãe do Divino Pastor; IV Domingo da Páscoa.

20. *Em nível geral*, a estrutura da Associação Cooperadores Paulinos é assim articulada:

20.1) a *Direção geral* é composta pelo Superior geral da Sociedade São Paulo e pelas Superiores gerais das Filhas de São Paulo, Pias Discípulas do Divino Mestre, Irmãs de Jesus Bom Pastor -Pastorinhas, Instituto Rainha dos Apóstolos. À Direção geral cabe tomar todas as diretivas que dizem respeito à Associação Cooperadores Paulinos como um todo, preparar ou atualizar o Estatuto, garantir a coerência do Diretório de cada Instituição com o Estatuto, indicar as linhas fundamentais para a formação dos membros, marcar assembleias internacionais: escolher o tema, indicar o local, cuidar da organização.

20.2) a *Direção executiva geral* é o organismo composto pelos delegados nomeados pelos Superiores gerais. Desse grupo podem fazer parte alguns Cooperadores escolhidos pela Direção geral, com a indicação das Delegações nacionais.

21. *Em nível nacional*, a estrutura da Associação Cooperadores Paulinos é assim articulada:

21.1) a *Direção nacional* é composta pelos superiores de circunscrição (Sociedade São Paulo, Filhas de São Paulo, Pias Discípulas do Divino Mestre, Irmãs de Jesus Bom Pastor-Pastorinhas, Instituto Rainha dos Apóstolos) à nação a qual pertence. A Direção nacional será presidida por turno, por um triênio, por um dos Superiores que a compõe. Reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para informações recíprocas dos caminhos percorridos, para coordenar iniciativas particulares em nível nacional de Família Paulina, marcar assembleias eletivas, avaliar os caminhos formativos e o progresso dos Cooperadores de cada nação.

21.2) a Direção executiva nacional é o organismo composto pelos delegados dos superiores das respectivas Instituições presentes na nação. Poderão fazer parte alguns Cooperadores escolhidos pela Delegação nacional, também por um triênio.

22. São previstas assembleias gerais dos Cooperadores Paulinos de caráter internacional e nacional que serão convocadas pela direção geral ou pela direção nacional (Cf.20.1;20.1).

VI. Como tornar-se Cooperador Paulino

«A pauta de inscrição foi entregue em todas as casas...» (Pe. Alberione, *I nostri Cooperatori*, in San Paolo, abril de 1951).

23. Passado o período de formação se procederá à admissão dos novos Cooperadores. O candidato apresenta o pedido por escrito para ser admitido na Associação Cooperadores Paulinos. O Superior de Circunscrição, ao qual se refere o Cooperador, uma vez avaliada a idoneidade, admite à promessa e envia o nome do admitido à Direção geral, que provê a inscrição na Associação e envia um atestado ao novo membro.

24. A admissão dos Cooperadores acontecerá numa celebração litúrgica, na presença do Superior/Superiora de Circunscrição, com a seguinte fórmula:

*Senhor, meu Deus, Pai, Filho e Espírito Santo,
que me chamaste a ser Cooperador Paulino (Cooperadora Paulina),
faze com que, imitando são Paulo apóstolo, eu conquiste o modo de ser de Cristo.
Pretendo aplicar a mente, a vontade, o coração e as forças físicas, conforme meu particular
estado de vida, para o anúncio e a difusão do Evangelho
nas formas e no espírito da Família Paulina
para a tua maior glória e a santificação minha e de meus irmãos.
Jesus Cristo Mestre, Caminho, Verdade e Vida, Maria, Rainha dos Apóstolos e
são Paulo Apóstolo me ajudem a ser fiel. Amém.*

25. Ao neocooperador será entregue o Estatuto e o Diretório (e onde existe, também o Regulamento) dos Cooperadores, junto com o distintivo da Família Paulina.

26. A festa patronal de todos os Cooperadores Paulinos é a solenidade de são Paulo Apóstolo, que para a Família Paulina é celebrada no dia 30 de junho.